

URBANISMO

O Judiciário e as invasões urbanas

JORNAL DO BRASIL

05 JUL 2006

COSTUMA-SE DIZER que, no Distrito Federal, as invasões de ricos são toleradas e as invasões de pobres, demolidas. Há grau de veracidade nessas informações, comprováveis quando se observam absurdos como a criação de toda uma quadra irregular logo após a QL 28 do Lago Sul, ou ainda o absurdo do autodenominado Condomínio Ecológico, instalado em mata ciliar. É possível comparar essa situação com a de casas de alvenaria edificadas recentemente por população de menor renda junto a nascentes e derrubadas há duas semanas. No entanto, essa explicação é insuficiente para explicar o que realmente ocorre.

Não existe apenas uma histórica omissão do Poder Executivo, que tolerou a ocupação de áreas públicas, a criação de condomínios irregulares e a invenção dos puxadinhos. Também o Judiciário tem enorme responsabilidade por isso. Contam-se às centenas as invasões hoje garantidas por liminares – e são tanto moradias e comércios de ricos quanto de pobres. Democratizou-se a irregularidade.

Um problema adicional é dado pela lentidão do Judiciário. Acaba o Tribunal de Justiça do Distrito Federal de determinar ao Governo do Distrito Federal prazo de 30 dias para demolir as invasões irregulares da quadra 105 Sul, em Brasília. Na decisão também se multam os 19 estabelecimentos comerciais que invadiram área pública, considerando que causaram danos ao meio ambiente, patrimônio público, entre outros. A decisão, do ponto de vista formal, está correta. No

entanto, ela demorou mais de dez anos para ser tomada. A ação foi ajuizada pelo Ministério Público do DF em 1995 e desde essa época arrasta-se pelo Judiciário.

Não acabará agora. Os comerciantes ainda podem recorrer da sentença, ou seja, a questão demorará muito mais tempo para transitar em julgado. No período já decorrido, muita coisa mudou, criando-se uma situação de fato. Existe racionalidade nas alegações dos lojistas, de que, mesmo constituinte flagrante violação dos padrões brasilienses e da legislação local, as invasões são justificadas pelo crescimento da ci-

A decisão sobre as ocupações feitas pelo comércio na 105 Sul demorou mais de dez anos para ser tomada

dade e, consequentemente, do comércio.

Existe uma lei de tombamento que precisa ser respeitada. Sob esse ponto de vista, a permanência dos puxadinhos é insustentável e sua remoção se impõe. Mais, as invasões ocorrem em número excessivo, violam os padrões da cidade e emporcalham os locais em que surgem. De outro lado, é preciso reconhecer a situação de fato e resolver esse problema recorrente enfrentado pelos moradores do Plano Piloto. A única alternativa viável é respeitar a lei vigente e, caso a Câmara Legislativa faça seu trabalho, aprovar-se novas normas que permitam ampliar o comércio sem prejudicar o meio ambiente e, principalmente, a concepção original de Brasília.